

**REUNIÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DA APROFEM  
22/FEVEREIRO/2017**

**P A U T A**

PRÓXIMA REUNIÃO DE  
REPRESENTANTES  
SINDICAIS: 28/04/2017  
Anote em sua agenda

Portaria SME nº 8.008, de 15/12/2016, publicada no DOC de 16/12/2016.

Art. 4º – Após o encerramento dos eventos, os participantes **deverão** multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

- ✓ **FILIADO – ATUALIZE O SEU ENDEREÇO E OUTROS DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**
  - Estado Civil / Nome.
  - CPF/RG/ Data de Nascimento.
  - Unidade de Lotação / Exercício.
  - Cargo / Função.
  - Endereço Completo, telefones e/ou e-mail para contato.
  - Para atualizar, acesse [www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br) – *Fale Conosco*.
  - Dados necessários para o recebimento de informações, inscrições em cursos e outros eventos, reserva de Colônias/Pousada, leitura e recebimento de publicações do DOC e acesso ao Portal.
  
- ✓ **HOLERITE IMPRESSO**
  - Interrompido desde novembro passado.
  - Alegação não oficial: “problemas técnicos”.
  - Transtornos desnecessários para servidores ativos e aposentados.
  - APROFEM – solicitação de regularização de entrega.
  - Acesso ao Portal do Servidor, para a visualização/impressão do holerite
    - Necessidade de senha, enviada em 2014
    - Nova senha: na COGEP para os aposentados, e na DRE para os servidores das UEs.
  - APROFEM – disponibiliza o equipamento para impressão do holerite para os filiados, em sua Sede. Assegurado o sigilo dos dados do filiado.
  
- ✓ **LICENÇAS MÉDICAS**
  - Disponibilizados no Portal APROFEM, para consulta:
    - Decreto nº 57.571, de 28/12/2016 (normatizador)
    - Protocolos Técnicos – Comunicado COGEP-GAB nº 006/2017 (DOC 25/01/2017).
  - A Prefeitura segue esses Protocolos, invariavelmente desconsiderando propostas de períodos de afastamento superiores aos que lá constam.
  - Possibilidade de pedido de reconsideração e recurso.
  - DESS – Reapresentação das reivindicações contidas na Pauta Geral.
  
- ✓ **EVOLUÇÃO FUNCIONAL**
  - Quadro do Magistério – em análise os expedientes atuados em outubro/2016.
  - Quadro de Apoio – Proposta de processamento automático das evoluções por, no mínimo, duas vezes ao ano.
  
- ✓ **APOSENTADORIA**
  - Demora superior a 100 dias.
  - Prazo máximo legal – 60 dias.
  - Publicação fora do prazo – requerer administrativamente indenização pelo período trabalhado a maior.
  - Do indeferimento - possibilidade de ingresso com ação indenizatória.
    - Agendar com a Assessoria Jurídica (A.J.) da APROFEM.
  
- ✓ **FORMAÇÃO CIDADÃ – DIA 1º DE MARÇO (QUARTA-FEIRA DE CINZAS)**
  - Tema: Plano Municipal de Educação - PME/CONAE-2018.
  - Inscrições para a participação: até as 12 horas do dia 1º de março
  - Dispensa de Ponto **assegurada para os Profissionais em exercício nas Unidades Educacionais.**

- ✓ **ELEIÇÃO DO GRUPO DE ACESSORIA AOS REPRESENTANTES SINDICAIS** **ANEXO I**
  - Candidatos e Eleitores – Representantes Sindicais Titulares
  - 26 membros – 2 por DRE
  - Inscrições de Candidatos – até 02/03
  - Votação on-line – de 10/03 a 22/03/2017
  - Divulgação dos Resultados – 29 de março.
  
- ✓ **A APROFEM ENCAMINHOU... E AS RESPOSTAS NÃO CHEGARAM EM TEMPO HÁBIL PARA A REUNIÃO** **ANEXO II**
  - A Entidade diligenciará para ser recebida e atendida, exigindo tratamento equânime dentre as entidades representativas, imperativo de respeito e isenção esperados de uma Administração desse porte.
  
- ✓ **LEVE-LEITE – DINHEIRO DESPERDIÇADO!**
  - Gastos com o Leve-Leite em 2016 – R\$ 300 milhões, atendendo 916.200 alunos de 0 a 14 anos.
  - Revisão anunciada com alarde pela gestão João Doria:
    - Redução dos gastos para R\$ 150 milhões, em 2017
    - Atendimento a 223.200 alunos de 0 a 06 anos de idade, matriculados na Rede Municipal de Ensino e registrados no Cadastro Único (que aponta famílias em situação de pobreza e extrema pobreza); **atendimento também** a mais 208.400 **crianças não matriculadas**, mas em situação de pobreza e registradas no Cadastro Único
    - A APROFEM indaga:
      - a) O leite continuará a ser entregue pelos Correios (gasto de R\$ 45 milhões em 2016, somente para a entrega, segundo divulgado)?
      - b) Os gastos com o leite entregue às crianças não matriculadas na RME serão cobertos com recursos da Educação?
  - A APROFEM defende que a entrega do leite **aos que realmente dele necessitam** deve ser feita através das APMs ou alternativas similares, **sem utilização** dos Correios ou dos serviços dos Profissionais de Educação.  
A APROFEM nunca aceitou a utilização de verbas da Educação Municipal para bancar programas assistencialistas, a exemplo do Leve-Leite e Programa de Renda Familiar Mínima. Excepcionalmente, face aos argumentos da importância do leite para o desenvolvimento dos alunos naquela faixa etária, não se oporá ao custeio do Programa de Leite apenas para as crianças matriculadas na RME, com os recursos da Educação rotulados como destinados à inclusão e, invariavelmente, utilizados com questionáveis finalidades assistencialistas.
  - Propósito atribuído ao atual Prefeito, no corpo das matérias jornalísticas sobre o Programa do Leite: *“... pretende rever gastos da SME que não estejam ligados diretamente ao ensino em sala de aula”*. A conferir.
  
- ✓ **CAMPANHA SALARIAL – EXPECTATIVA DE NEGOCIAÇÃO** **ANEXO III**
  - Profissionais de Educação – Pisos Salariais
    - Data-base - maio
    - Solicitação de abertura de negociação
    - Mobilização dos Servidores – Impasse - Indicativo de Paralisação de Advertência e/ou Decretação de Greve, em conjunto com outra(s) entidade(s) ou isoladamente.
  - Quadro Geral do Funcionalismo
    - Revalorização das Tabelas de Vencimentos
    - Reposição da Inflação do período (dispositivo constitucional)
    - Busca de atuação conjunta, no Fórum de Entidades.
  
- ✓ **SAMPAPREV TRAMITANDO NA CÂMARA MUNICIPAL** **ANEXO IV**
  - A cobrança da APROFEM contribuiu para sustar a tramitação do Projeto de Lei no 2º semestre do ano passado, que poderia resultar na sua aprovação uma vez que o Prefeito tinha folgada maioria na Casa.
  - Em reunião tensa no Gabinete do Prefeito, em agosto passado, a APROFEM argumentou e fez com que o hoje ex-prefeito verbalizasse o seu compromisso de oficial o Presidente da Câmara Municipal, solicitando o arquivamento do Projeto de Lei. Foi o que ocorreu, assegurando um período menos conflituoso entre as partes no que se refere ao tema.

- O DOC de 02 de fevereiro passado revelou que o PL do **SAMPAPREV** havia sido lido na primeira sessão do ano. Pesquisas revelaram que o ex-prefeito, desonrando compromisso assumido publicamente, reapresentou o PL no apagar das luzes (dia 28 de dezembro!) da sua melancólica gestão.
- No mesmo dia, a APROFEM deu farta publicidade ao episódio, informando os seus filiados, solicitando que o atual Prefeito retire o PL da Câmara e procurando mobilizar o Fórum de Entidades Sindicais, procurando aumentar o poder de pressão dos servidores através de uma ação conjunta.
- O Fórum de Entidades Sindicais reiterará a solicitação ao Prefeito para que o assunto Previdência Complementar/SAMPAPREV seja previamente discutido e negociado com os servidores municipais, através das suas Entidades Representativas.

✓ **REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

❖ **PROPOSTAS, UTILIZANDO O MODELO DE CARTA DE ESCLARECIMENTO SUGERIDA PELA APROFEM ANEXO V**

- Junto aos demais servidores da sua Unidade
  - Oportunizar uma reflexão consciente, incompatível com uma abordagem fria e burocrática do texto
  - Nossa convicção é a de que os demais passos de divulgação, abaixo sugeridos, só se revelarão eficazes se contarmos com colegas comprometidos e motivados para esse desafio.
- Nas Unidades Educacionais
  - Planejar a sua utilização pedagógica junto aos alunos das séries/anos em que o nível da abordagem se revelar apropriado, numa perspectiva interdisciplinar (Pesquisas, Língua Portuguesa – Leitura, Interpretação de Texto e Gramática, Matemática, Geografia, História ...)
  - Abordar o texto (adaptá-lo, se julgado necessário) junto aos responsáveis pelos alunos dos diversos níveis de escolaridade, em Reuniões de Pais e Mestres ou assemelhadas, adotando a cautela de contextualizá-lo numa perspectiva de exercício da cidadania e sem dar azo a rompantes que possam ser interpretados como atuação político-partidária no interior de unidades públicas, ensejadora de enquadramentos disciplinares.
- Nas Unidades de Saúde e demais Serviços Municipais
  - Reproduzir o material e disponibilizá-lo para os usuários
  - Onde e quando houver possibilidade de abordá-lo junto aos usuários, proceder da forma sugerida acima.

❖ **OUTROS ENCAMINHAMENTOS**

- Notícias recentes:
  - O Governo Federal pretende aprovar a PEC até meados deste ano
  - A Comissão de Deputados Federais que trata do assunto é presidida pelo PMDB e tem o PPS na relatoria (posições-chave)
  - A base de parlamentares, que dá folgada maioria ao Governo no Congresso, não está coesa no que se refere ao assunto Reforma da Previdência
  - O Governo continuará insistindo em cooptar parlamentares com a promessa de cargos e outras benesses
  - Afigura-se como única alternativa possivelmente eficaz a pressão direta sobre os deputados e senadores, por parte dos seus eleitores.

*“Sua recomendação foi o investimento no trabalho de base, isto é, que cada entidade envie mensagens, ofícios ou faça visitas ao deputado mais próximo pedindo atenção para barrar a aprovação da PEC 287/16”.*

[Trecho de matéria do Jornal Folha do Servidor Público (AFPESP), referindo-se à fala do deputado Arnaldo Faria de Sá, reconhecida liderança da resistência à implantação da Reforma da Previdência]

- A APROFEM vem atuando nesse sentido há muito tempo, tendo inclusive disponibilizado os canais de contato com os deputados federais e senadores paulistas.

- A estratégia de atuar junto à população tem o propósito de romper com o equivocado estigma de que os servidores públicos são os grandes responsáveis pela falência do sistema previdenciário, maquiavelmente plantado pelas sucessivas gestões federais.
  - Posição reiterada da APROFEM:
    - Contrária à Reforma como um todo; os recursos para recompor a Previdência devem ser repostos por quem a dilapidou: o próprio Governo Federal, os bancos e as grandes fortunas
    - Se inevitável, lutará para alterar itens da proposta que penalizam os servidores públicos, amplamente divulgadas em seus informativos: fim da aposentadoria especial; idade mínima elevada e unificada para homens e mulheres; regras de transição draconianas; muito tempo para se conseguir a aposentadoria integral; proibição de acúmulo de aposentadoria e pensão;...
  - Mobilização da Categoria
    - Atos
    - Greve(s)
- ✓ **CRÉDITO CONSIGNADO**
- A Prefeitura comunicou que a interrupção das consignações, por conta da implantação do novo ente consignante, estender-se-á até 28/02/2017, com a abertura do Sistema em Produção em 1º/03/2017.  
Por conta dessas informações, sugerimos contato com o correspondente bancário a partir daquela data, para inteirar-se da retomada das operações.
- ✓ **DIVULGAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS**
- A questão foi tratada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Agravo em Recurso Extraordinário nº 652.777, que ganhou repercussão geral, vinculando todas as esferas de governo do país à constitucionalidade de se divulgar os vencimentos brutos dos servidores, constando textualmente no voto o seguinte:  
"Sua remuneração bruta, cargos e funções por eles titularizados, órgãos de sua formal lotação, tudo é constitutivo de informação de interesse coletivo ou geral. Expondo-se, portanto, à divulgação oficial. Sem que a intimidade deles, vida privada e segurança pessoal e familiar se encaixem nas exceções de que trata a parte derradeira do mesmo dispositivo constitucional (inciso XXXIII do Art. 5º), pois o fato é que não estão em jogo nem a segurança do Estado nem do conjunto da sociedade".
- A APROFEM considera injusta a referida decisão, contra a qual não há recurso cabível por já ter sido apreciada em última instância pelo Supremo Tribunal Federal.
- ✓ **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM)**
- Anúncio de intenção de restabelecer a utilização exclusiva pelos servidores municipais e seus beneficiários.
  - APROFEM:
    - Contrária ao restabelecimento da contribuição compulsória
    - Defende a pronta revitalização do HSPM, com preenchimento por concurso dos cargos necessários ao seu regular funcionamento
    - Exige compromisso com o respeito e atendimento pronto e eficiente aos usuários.
- ✓ **EVENTO COM APOIO DA APROFEM**
- Bett Brasil Educar 2017
    - De 10 a 13 de maio de 2017
    - Local: São Paulo Expo Exhibition & Convention Center (antigo Imigrantes Expo)
    - Outras informações – Portal e Jornal APROFEM.
- ✓ **AÇÃO COLETIVA DOS 81%**
- Informação atualizada (A.J.):  
Procedente para aplicação de índice de 25,32%, sem mais recursos para a questão índice.  
Aguardando julgamento dos Embargos opostos pela PMSP. Os autos encontram-se conclusos com a Ministra Regina Helena Costa (STJ), desde 17/01/2017.

- Ação Individual dos 81%: Os filiados que ingressaram com esta ação podem obter informações acerca do seu grupo específico diretamente no escritório da Assessoria Jurídica: Av. Brigadeiro Luís Antônio, 290 - 10º andar - conj. 105 - Bela Vista - Tels.: 3214-6505 / 3214-6449 / 3105-7666.
  
- ✓ **SERVIÇO DA APROFEM**
  - Leitura Eletrônica do Diário Oficial (DOC), com envio da notícia da publicação para o e-mail do filiado na manhã do próprio dia da publicação (no caso de sábados e feriados/facultativos, na manhã do dia útil subsequente).
  - Envio concomitante de SMS.
  - Convivência com a leitura tradicional, pela indisponibilidade de e-mail de alguns.
  
- ✓ **PARCERIA COPED/CEU-FOR E APROFEM**
  - Já homologados e em realização:
    - EAD: “Diversidade e Gênero”
    - EAD: “Múltiplas Linguagens”
  - Possibilidade de oferta de novas turmas para possível aproveitamento das inscrições excedentes.
  - Próximas homologações – acompanhar o Portal APROFEM e as newsletters enviadas para os filiados e para as Unidades.
  - Curso para Gestores Educacionais:
    - Proposta de homologação pelo CEU-FOR
    - Público-Alvo – Gestores recém-nomeados (prioridade).
  
- ✓ **PALESTRAS ON-LINE**
  - Disponível para todos os filiados, através do Portal APROFEM:
    - Estatuto da Criança e do Adolescente para Pais e Educadores
    - Aposentadoria
    - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
    - Evolução Funcional – Carreira do Magistério
    - Evolução Funcional – Quadro de Apoio à Educação
    - Conselho de Escola / CEI
    - Vida Funcional – direitos e deveres, com base nas Leis nº 14.660/07 e nº 8.989/79
    - Programa Mais Educação São Paulo.
  
- ✓ **EQUIPES DE ASSESSORIA DA APROFEM** **ANEXO VI**
  - Visitam as Unidades Municipais, com roteiros pré-estabelecidos.
  - Contatos através do Setor de Equipes.
  
- ✓ **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO PLENÁRIO**

***Seja Bem-Vindo(a)!***

## ANEXO I

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

Cara(o) Representante Sindical

Informamos que o processo de **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ASSESSORIA AOS REPRESENTANTES SINDICAIS DA APROFEM – 2017** já está em curso.

Solicitamos que você leia as orientações abaixo, colocando-nos à sua disposição para quaisquer outras informações ([www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br) ou tel. 3292-5485).

---

### ORIENTAÇÕES GERAIS

1 - Quem pode votar?

O Representante **Sindical Titular** deverá votar exclusivamente por meio eletrônico (internet), após receber a **Relação de Representantes Candidatos**, via correio e/ou acessá-la no Espaço Representante da Área Restrita do Portal APROFEM, **a partir de 10 de março**.

2 - Qual é o prazo para a votação?

O prazo é até o **dia 22 de março**, impreterivelmente.

3 - Em quantos candidatos pode-se votar?

Pode-se votar em até 2 (dois) candidatos, da mesma DRE **ou** DREs distintas. Não é permitido votar duas vezes no mesmo candidato. Todos os votos válidos serão contabilizados, por ocasião da apuração.

4 - Quando e como ocorrerá a divulgação dos resultados da Eleição?

No dia 29 de março, a divulgação dos nomes dos 26 membros eleitos (dois por DRE) ocorrerá através do Portal APROFEM, Espaço Representante da Área Restrita do Portal, Informes Eletrônicos e de listagem afixada no Quadro de Avisos existente na Sede da Entidade. Cada candidato inscrito receberá comunicação via e-mail, contendo a quantidade de votos que recebeu.

5 - Critério de desempate: tempo contínuo de filiação à APROFEM.

6- Considerações finais

- Será assegurado o sigilo do voto.
- A inscrição do candidato implica em concordância incondicional com os critérios estabelecidos pela Entidade e autorização tácita para a divulgação de seu nome, cargo, Unidade de Exercício, telefone(s) e e-mail para contato.
- Eventuais recursos dos candidatos inscritos deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da APROFEM, no prazo de 3 dias úteis. O resultado do recurso será enviado para o interessado, por e-mail ou pelo correio, no prazo de 5 dias úteis do recebimento comprovado do recurso.

Contamos com a sua colaboração e participação!

**O voto será feito, exclusivamente, via on-line**

## ANEXO II

### A APROFEM ENCAMINHOU... E AS RESPOSTAS NÃO CHEGARAM EM TEMPO HÁBIL PARA A REUNIÃO

Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação

Teremos Reunião de Representantes Sindicais da APROFEM no próximo dia 22/02, ocasião em que certamente seremos questionados sobre muitos assuntos, para os quais gostaríamos de ter respostas seguras e atuais para oferecer à Rede.

Vimos tentando, sem sucesso, falar com a Prof.<sup>a</sup> Fátima, Chefe de Gabinete, para obter retorno de questões já encaminhadas, diretamente em reunião com a Prof.<sup>a</sup> Fátima ou documentalmente formalizadas:

1- Acomodação de Professores em situação de acúmulo de cargos em DREs muito distantes entre si:

Há relatos de que não estão sendo permitidas as acomodações em DREs diversas, sob a alegação de terem recebido e-mail de SME orientando nesse sentido, o que conflita com nossas tratativas. Isso procede? Em caso positivo, por que houve alteração na orientação?

2- Chamada de Concursados: Perspectiva de continuidade das chamadas, prazos, quantidade de cargos etc.:

a) Prof. de Ed. Infantil (válido até 14/04/2018) - última chamada em 02/08/2016;

b) Prof. de Ensino Fund. II e Médio - (válido até 13/12/2017) nenhum candidato chamado até agora – necessidade de chamada emergencial;

c) Diretor de Escola e Supervisor Escolar (validade até 15/04/2018);

3- Projeto de Lei de criação de novos cargos de Supervisor Escolar;

4- Realização de novos concursos: urgência, quantidade de vagas, previsão de autorização, prazos etc.:

a) Coordenador Pedagógico (último concurso expirou em 21/09/2015);

b) Auxiliar Técnico de Educação (último concurso expirou em 05/07/2016) – chamada em caráter excepcional ou realização emergencial de concurso;

c) Agente Escolar (último concurso expirou há mais de 13 anos).

5- Contratação emergencial de Professores: Medida polêmica e paliativa que propomos seja adotada somente após as chamadas dos concursados que aguardam para assumir cargos vagos e a acomodação dos atuais Professores da Rede.

6- Instalação imediata das Mesas de Negociação, Setorial da Educação e Bilateral, retomando a nossa Pauta Geral de Reivindicações devidamente atualizada e destacando as seguintes questões:

a) Revalorização do piso salarial, nos termos do Art. 100 da Lei nº 14.660/2007;

b) Quadro de Apoio à Educação – Revisão dos critérios de Evolução Funcional e demais tópicos emergenciais;

c) Revisão dos critérios de Evolução Funcional do Quadro do Magistério;

d) Abordagem sobre a garantia de fornecimento de mobiliário e material indispensáveis para assegurar o suporte administrativo e pedagógico necessário ao bom funcionamento das UEs;

e) Acomodação digna e profissionalmente adequada para os Profissionais de Educação readaptados;

f) Alunos com deficiência – recursos humanos e materiais indispensáveis para a Educação Inclusiva.

7- Providências relativas à segurança e saúde dos Profissionais de Educação.

Na expectativa de sermos chamados em tempo hábil ou, pelo menos, recebermos respostas para esses itens e quaisquer outros esclarecimentos que V. Exa. entender pertinentes para serem divulgados através dos nossos cerca de 3.000 Representantes Sindicais, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

**Prof. Ismael Nery Palhares Junior**  
**Presidente da APROFEM**

E-mail enviado em 17/02/2017.

### ANEXO III

#### PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – PISOS SALARIAIS

- A APROFEM defende a antecipação dos reajustes já previstos em lei para os Profissionais de Educação e referentes à atualização dos pisos salariais de anos anteriores sem, contudo, abrir mão da conquista de novas atualizações para 2017.

	maio/17	novembro/17	maio/18	novembro/18
Profissionais que ganham o piso	Negociação Piso 2017	-	Negociação Piso 2018	-
Profissionais acima do piso (ativos, inativos e pensionistas)	5% (Lei nº 16.275)	3,716% (Lei nº 16.416)	4,76% (Lei nº 16.275)	3,716% (Lei nº 16.416)

(Lei nº 16.275, de 02/10/2015; Lei nº 16.416, de 01/04/2016)

CARGO	PADRÃO E JORNADA	PISO ATUAL R\$	PROPOSTA APROFEM DATA-BASE 2017 (MAIO) R\$
Prof. CAT. 3	QPE-14 (JBD)	2.662,36	4.864,00
Prof. CAT. 3	QPE-14 (JEIF/J-30)	3.549,81	6.485,00
Prof. CAT. 1	QPE-11 (JBD)	2.203,84	4.027,00
Prof. CAT. 1	QPE-11 (JEIF)	2.938,41	5.370,00
Aux. Tec. de Educação (ATE)	QPE-3 (J-40)	1.497,84	3.206,00
Agente Escolar / Agente de Apoio	QPE-1 (J-40)	1.320,66	1.875,00
Coordenador Pedagógico	QPE-15 (J-40)	5.041,49	8.651,00
Diretor de Escola	QPE-17 (J-40)	5.717,99	9.813,00
Supervisor Escolar	QPE-18 (J-40)	6.089,59	10.450,00

#### Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007

“Art. 100 – A valorização dos Profissionais de Educação, a que se refere o artigo 40 desta lei, será assegurada mediante:

I - formação permanente e sistemática;

II - condições dignas de trabalho;

III - progressão na carreira;

IV - piso salarial profissional;

V - garantia de proteção da remuneração, em especial contra os efeitos inflacionários;

VI - exercício do direito à livre negociação entre as partes;

VII - direito de greve.

§ 1º. O piso salarial profissional, a que se refere o inciso IV deste artigo, será fixado anualmente, no mês de maio, em negociação coletiva, que será submetida à aprovação da Câmara Municipal.

§ 2º. O piso salarial profissional será reajustado de acordo com a legislação que rege os reajustes salariais dos servidores municipais.

- Proposta para recomposição salarial, com reposição relativa das perdas ao longo das gestões municipais, demonstrativa de disposição para a valorização do Profissional de Educação com recursos previstos e que devem ser reservados para isso.
- A reposição da inflação do período, dispositivo constitucional sistematicamente inobservado, é devida para o conjunto do funcionalismo municipal.
- O atual Piso Salarial Nacional do professor da rede pública é de R\$ 2.298,80.
- Recente Editorial do Jornal de respeitada entidade paulista (CPP) revela que a remuneração inicial dos professores do Estado do Maranhão é de R\$ 4.985,44, para uma jornada de 40 horas semanais.

## ANEXO IV

### SAMPAPREV TRAMITANDO NA CÂMARA MUNICIPAL

São Paulo, 02 de fevereiro de 2017.

Caro(a) Filiado(a)

#### RESSUSCITARAM O SAMPAPREV! E a APROFEM já se mobilizou...

O Projeto de Lei que trata do SAMPAPREV foi lido na primeira sessão deste ano da Câmara Municipal, atropelando o compromisso da Prefeitura com a APROFEM de assegurar o arquivamento do PL e a discussão prévia do assunto com os servidores municipais, através de suas entidades representativas.

Imediatamente, a APROFEM oficiou o atual Prefeito solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara Municipal (leia abaixo) e a retomada das negociações entre as partes; também iniciou contatos para assegurar a mobilização do Fórum de Entidades Representativas, em busca de uma atuação integrada.

A APROFEM conclama os seus filiados a retomar o estado de permanente mobilização, acompanhando a evolução dos fatos através do seu Portal e das newsletters sistematicamente enviadas.

**APROFEM** SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS  
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Sede Própria: Praça da Sé, 371 – 10º andar – São Paulo / SP – CEP: 01001-901 – Central de Atendimento: 3292-5500 – www.aprofem.com.br

São Paulo, 02 de fevereiro de 2017.

Ofício nº 004/2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital  
Dr. João Dória

**Assunto:** Projeto de Lei 01-00621/2016



A edição de hoje do Diário Oficial da Cidade de São Paulo traz a publicação, dentre os Projetos de Lei lidos na 1ª Sessão Ordinária (ocorrida ontem) da Câmara Municipal da Capital, do PL 01-00621/2016, do Executivo (encaminhado à Câmara pelo sr. Prefeito com o Ofício ATL 286/2016), que "Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos do Município de São Paulo, titulares de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, suas Autarquias e Fundações, da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Município e seus Conselheiros; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo - RPPS; e autoriza a criação da Entidade Fechada de Previdência Complementar do Município de São Paulo – SAMPAPREV".

Essa ocorrência causou-nos espécie, pela emblematicidade da sua leitura ter ocorrido no início dos trabalhos de uma nova legislatura e de um novo mandato; por representar a inobservância de um compromisso assumido pelo Governo Municipal na pessoa do vosso antecessor, de suspender a tramitação da matéria na Câmara Municipal e concordar com a importância de sua discussão prévia com as entidades representativas dos servidores municipais da Capital; por atropelar a nossa expectativa de retomada das Mesas de Negociação do SINP, com interlocutores qualificados dessa nova gestão corporificada por V. Exa..

Da análise e ponderações já anteriormente feitas pela APROFEM, é sobejamente conhecida dos interessados a nossa posição:

- ✓ a nossa convicção da necessidade de ampliar-se o teto para as aposentadorias e pensões, evitando repetir-se aqui o achatamento dos proventos já perpetrado na iniciativa privada (RGPS); a alteração da constituição do SAMPAPREV, passando o provimento majoritário dos postos-chave por servidores participantes;
- ✓ a necessidade de previsão da adoção de controles que dificultem qualquer forma de prejuízo para os participantes: por malversação, má-fé, incompetência etc..;
- ✓ a necessidade de se corrigir o problema dos servidores que se aposentaram sem paridade e que se encontram sem correção salarial, injusta e ilegalmente, há anos;
- ✓ a não detecção, na redação do PL, da existência de indícios de outros problemas, divulgados junto aos servidores municipais, tais como risco de redução salarial nominal para os atuais servidores e a inviabilização da acumulação de cargos públicos;
- ✓ a atual tramitação da Reforma da Previdência onde, não obstante a APROFEM já ter se posicionado criticamente em relação a seus dispositivos, é abordada a previdência complementar e respectivos prazos para a sua implantação.

Pelas razões expostas é que solicitamos de V. Exa. a adoção de providências junto à Câmara Municipal, visando a retirada do referido PL, com a consequente retomada das discussões/negociações com a APROFEM e demais entidades representativas para a abordagem não só deste relevante assunto, como de outros igualmente emergenciais.

Sendo o que se apresenta e colocando-nos à disposição para quaisquer providências, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

*Prof. Ismael Nery Palhares Junior*  
Presidente

#### Reunião do Fórum de Entidades – Novos encaminhamentos

Na tarde de 20/02/2017, o Fórum de Entidades Sindicais do SINP- Sistema de Negociação Permanente – voltou a se reunir para dar continuidade à discussão sobre o PL 621/2016, que nada mais é que a reedição do PL 558/2015, conhecido como SAMPAPREV que, por pressão dos servidores, havia sido retirado da Câmara pelo Prefeito mas que, no apagar das luzes de sua gestão, foi novamente protocolado.

Nessa reunião foram apresentadas as conclusões alcançadas após estudos realizados por um grupo de Entidades, que apontam para diversas inconsistências no referido projeto, sendo as mais graves justamente a falta de embasamento econômico e financeiro para a criação da Entidade, que deverá constituir um fundo complementar para pagar os benefícios aos participantes, e a forma de composição da diretoria, de livre nomeação pelo Prefeito.

Dando continuidade aos encaminhamentos feitos em reunião anterior, foi decidido que uma comissão do Fórum irá protocolar pessoalmente, em reunião já agendada para 08/03/2017 com os Secretários de Finanças e de Gestão, o documento conjunto (proposto e já aprovado pelas Entidades) dirigido ao Prefeito, no qual se reafirma a necessidade de retirada do PL 621/2016 para ampla discussão com a representação dos servidores municipais.

Nova Reunião do Fórum foi marcada para o dia 09/03/2017, para que a comissão acima mencionada possa dar uma devolutiva da reunião prevista para o dia 08/03.

(Portal APROFEM – 21/02/2017)

**ANEXO V**

**REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

# Resistência às Reformas em 2017

## Carta de Esclarecimento

São Paulo, fevereiro de 2017.

### Cara(o) cidadã(ão) brasileira(o)

Todos sabemos da grave crise econômica que o nosso país enfrenta, com os seus danosos reflexos na vida de todos nós, integrantes da classe trabalhadora. Atualmente, os brasileiros desempregados somam 12 milhões e, segundo os analistas econômicos e políticos, se nada for feito a situação ficará muito pior, com a provável insolvência do país em menos de 20 anos.

Para superar essa difícil situação em que nos encontramos pela incompetência e má-fé dos muitos que se sucederam nos últimos anos, manipulando as decisões econômicas e comprometendo o tecido social brasileiro, serão necessárias medidas amargas.

Nós, servidores públicos municipais, entendemos que as medidas mais eficazes são aquelas que inibam o crescimento dos juros da dívida brasileira e combatam os desperdícios fiscais. Acontece que não interessa aos bancos e aos muito ricos a adoção dessas medidas.

A nossa proposta é de divulgar esse esclarecimento junto às demais pessoas que, como nós, trabalham a vida toda para proporcionar às suas famílias uma vida digna. Isso porque o Governo Federal já aprovou o Teto de Gastos para o nível federal, com risco de comprometimento dos

recursos para a Educação e Saúde em breve, além de propor as reformas previdenciária e trabalhista com a mesma finalidade mas que, além de resultados futuros duvidosos e questionáveis, penalizarão a nós, a você e ao restante dessa sofrida população. Os bancos e os muito ricos... ficarão ainda mais ricos às nossas custas!

Como agir legitimamente para evitar esse estado de coisas?

Sugerimos:

- ler e refletir sobre esse conteúdo. Se necessário, procurar esclarecimentos junto aos divulgadores.

- divulgar junto à sua família e círculo de amizades, visando aumentar o universo de pessoas conscientes dos prejuízos que poderão ter com a implantação das reformas.

- orientar essas pessoas para que pressionem os deputados federais e senadores que serão responsáveis por sua aprovação ou não no Congresso Nacional, em Brasília/DF. Essa pressão pode ser exercida com telefonemas ou através do envio de e-mail ou fax para os políticos conhecidos e/ou em que tenham votado.

Contamos com você! Os desmandos de outros não devem ser contornados às custas do sacrifício da nossa aposentadoria ou do nosso emprego e os de nossos filhos, sobrinhos, netos...

## PEC 287/2016 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA) PRINCIPAIS MUDANÇAS QUE AFETARÃO OS SERVIDORES, SE IMPLANTADAS (comentários com foco na hipotética data da entrada em vigor das mudanças pretendidas)

### ✓ DIREITO ADQUIRIDO

- Nada muda para quem já se aposentou.
- Quem já tem o direito de se aposentar, mas não exerceu esse direito, pode se aposentar pelas regras que estão valendo hoje.

### ✓ EXPECTATIVA DE DIREITO (REGRA DE TRANSIÇÃO)

- Para o trabalhador que ainda não tem o direito de se aposentar, mas que possui:
  - 50 anos ou mais, se homem.
  - 45 anos ou mais, se mulher.
- (\*) - Terá de trabalhar um período extra ("pedágio"), equivalente a 50% do período que falta para implementar os requisitos exigidos para a aposentadoria, com as regras que estão valendo hoje (tempo de contribuição, idade...).

Exemplos:

- Se o servidor tinha a expectativa de trabalhar mais 5 anos para ter direito à aposentadoria, precisará trabalhar:
  - 5 anos mais 50% de 5 anos (2,5 anos) = 7,5 anos.
  - Comprovar 20 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
- Essa Regra de Transição se aplica aos professores? Sim, os cálculos deverão ser feitos usando as regras atuais da Aposentadoria Especial do Magistério (exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio).

### • Regra 85-95

- Mantida como opção para servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 16/12/1998.

### ✓ NOVAS REGRAS

- Para quem ainda vai ingressar no mercado de trabalho e para o atual trabalhador que possui:
  - 49 anos ou menos, se homem.
  - 44 anos ou menos, se mulher.

### • Idade mínima para aposentadoria

- (\*) - 65 anos para todos (homens e mulheres).
- (\*) - Elevação da idade mínima - previsão de "gatilho", que será acionado sempre que a expectativa de sobrevivência dos brasileiros aumentar mais um ano (para o IBGE, poderá subir para 66 anos em 2030 e 67 anos em 2050).

### • Tempos mínimos

- 25 anos de contribuição.
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

### • Valor da aposentadoria

- valor máximo - teto do INSS (hoje, em R\$ 5.531,31).
- (\*\*) - Corresponderá a 51% da média das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base, acrescidos de 1% dessa média para cada ano de contribuição.

Exemplos:

- Trabalhador com 65 anos de idade e 25 anos de contribuição terá aposentadoria equivalente a 76% (51% + 25%) da média mencionada.
- Só se aposentará com o teto do INSS (100%) quem contribuir por 49 anos (51% + 49% = 100%).

### • Aposentadoria por acidente de trabalho

- Proventos correspondentes a 100% da média das remunerações utilizadas como base para as contribuições aos regimes de previdência.
- O servidor não será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho se puder ser submetido a processo de readaptação funcional para exercício de outro cargo, mediante perícia em saúde.

### • Unificação das Regras

- Regras do serviço público e do INSS serão as mesmas.
- (\*\*\*) - Extingue a maioria das aposentadorias especiais, inclusive a dos professores (aposentadoria especial do magistério).
- Para os militares será elaborada legislação específica.

### • Integralidade e Paridade

- Extingue a integralidade (aposentadoria com base no salário integral do servidor).
- Extingue a paridade (correção dos benefícios com base na regra do servidor na ativa).

### • Acúmulo de Aposentadorias

- Proibição de percepção de mais de uma aposentadoria, exceto as decorrentes de cargos acumuláveis.

### • Pensões

- Proíbe o recebimento conjunto de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro.
- (\*\*) - Acaba com a possibilidade do acúmulo de percepção de pensão por morte com aposentadoria [pensão - vencimento/provento do trabalhador falecido, percebido por beneficiário(s)]; o beneficiário deverá optar por um dos benefícios, de acordo com a sua conveniência.
- (\*\*) - Deixa de ser integral e passa a ser de 50% do valor vencimento/provento do falecido, acrescido de 10% por dependente, incluindo o cônjuge, até o limite de 100% (em caso de maioridade ou morte do dependente, a sua cota não será revertida para o cônjuge).

### • Abono de Permanência

- Possibilitada a concessão, conforme critérios estabelecidos pelo ente federativo, equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária até completar idade para a aposentadoria compulsória.

### • Contribuição Previdenciária

- Mantida em 11%.
- Estados e Municípios - prazo de 2 anos para criarem Programas de Previdência Complementar.

### OBSERVAÇÕES DA APROFEM

- Este material foi preparado com o intuito de esclarecer os servidores interessados, com a urgência que a gravidade do assunto justifica. A análise da PEC 287/2016 prossegue e poderá ensejar inclusões/exclusões e correções no texto, disponibilizadas em tempo real no **Portal APROFEM**.
- As solicitações de esclarecimentos e quaisquer outros questionamentos podem ser feitos através do **Portal APROFEM - Fale Conosco**.
- (\*) - Pontos que o Governo sinalizou que admite negociar.  
(\*\*) - Pontos que especialistas na área acreditam que também deverão ser alvos de negociação.  
(\*\*\*) - Extinção considerada inadmissível pela APROFEM. As condições de trabalho e demais razões que sempre asseguraram a Aposentadoria Especial do Magistério e de outras carreiras municipais sujeitas cotidianamente aos riscos da insalubridade e da periculosidade justificam a sua manutenção.

**ANEXO VI**

**APROFEM – EQUIPES DE ASSESSORIA**

Setor de Equipes de Assessoria – Central de Contatos  
Tel.: 3292-5500  
E-mail: [equipes@aprofem.com.br](mailto:equipes@aprofem.com.br)

A APROFEM sugere que, ao contatar o Setor, o(a) interessado(a) anote o nome de quem o(a) atendeu, dia e horário, sempre que possível.

**Nome:** Daniel D'Attilio Junior  
**DRE:** Itaquera

**Nome:** Douglas Santos  
**DRE:** São Mateus

**Nome:** Felipe Marques Salvitti  
**DRE:** Jaçanã/ Tremembé

**Nome:** Fernando Martins de Araújo  
**DRE:** Fó/Brasilândia

**Nome:** Maria Luiza Andrés  
**DRE:** Ipiranga

**Nome:** Marly Maria da Silva  
**DRE:** Capela do Socorro

**Nome:** Marcelo Carmona  
**DRE:** Campo Limpo

**Nome:** Nilde Antônia da Silva  
**DRE:** Campo Limpo

**Nome:** Paulo Soares da Rocha  
**DRE:** Guaianases

**Nome:** Sandra Cecília Munhoz  
**DRE:** Penha

**Nome:** Sérgio Nunes Gomes  
**DREs:** Pirituba/Jaraguá e Butantã

**Nome:** Varilda Toscano  
**DRE:** São Miguel Paulista

**Nome:** Wilson Aguiar do Nascimento  
**DREs:** Santo Amaro e Butantã

